

DECRETO Nº 9.629
DE 16 DE MARÇO DE 2022

***REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO
PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 2.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio pecuniário mensal concedido a título de ajuda de custos, estipulado no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.177, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”, fica reajustado para R\$ 1.151,81 (um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º O valor estipulado no artigo 1º deste decreto deverá ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento